

## XII Festa Regional do Pão de Milho – São Bonifácio/SC.

### REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA XII FESTA REGIONAL DO PÃO DE MILHO

#### DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da inscrição, eleição e mandato da Rainha e Princesas da XII Festa Regional do Pão de Milho.

O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, elas serão responsáveis por promover a XII Festa Regional do Pão de Milho de São Bonifácio/SC, nas datas de 30 de abril e 01 de maio de 2016; e representar, quando for o caso, o Município de São Bonifácio/SC em eventos que este município estiver prestigiando.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC.

#### DO CONCURSO

A escolha da Rainha e Princesas da XII Festa Regional do Pão de Milho acontecerá no dia 29 de dezembro de 2015, durante os festejos da comemoração do 53º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Bonifácio/SC, a ser realizado pela Prefeitura Municipal deste município.

O mandato da Rainha e Princesas terá início na solenidade de coroação das mesmas findando na escolha da Rainha e Princesas da XIII Festa Regional do Pão de Milho.

As despesas das candidatas com viagem para escolha de trajes, como alimentação e transporte, serão por conta da Organização da Festa. A meia fina branca e calçado preto é de responsabilidade das candidatas.

No dia do Concurso, as candidatas serão trajadas pela organização da festa, incluindo as despesas com maquiagem e cabelo. Cada candidata terá reservada, no Salão Paroquial onde acontecerá o evento, uma mesa/cadeiras para a família.

No concurso será outorgada à vencedora, os títulos “Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da XII Festa Regional do Pão de Milho”, além do prêmio de participação concedido a cada uma.



## DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no concurso da “Rainha da XII Festa Regional do Pão de Milho”, as candidatas deverão preencher alguns requisitos e outras atribuições:

- I. Ser solteira;
- II. Não estar grávida e não ter filhos;
- III. Residir no Município de São Bonifácio/SC há, no mínimo, um ano;
- IV. Ter, até a data do concurso (29/12/2015), 15 anos (no mínimo), comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- V. Desfilár vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- VI. Não ter sido classificada em concursos da Rainha da Festa Regional do Pão de Milho, em edições anteriores;
- VII. Apresentar no ato da inscrição documento de Identidade, comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses; no caso de menor de 18 anos, pais ou responsáveis deverão assinar juntamente a Ficha de Inscrição;
- VIII. Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas;
- IX. As candidatas ao referido Concurso não poderão ter parentesco de 1º grau com a Comissão Organizadora da XII Festa Regional do Pão de Milho (Laurino Peters, Genir José Backes, Saulo Buss, Egidio Moenster, Osni Sérgio Scharf, Adélfia L. Roesner Berkenbrock e Rosane Schaden Preuss);
- X. No caso de haver desistência de candidata inscrita, a mesma deverá comunicar a comissão organizadora e assinar termo de desistência;
- XI. A participação das candidatas nos ensaios é obrigatória, sob pena de desclassificação, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso. Falta justificada será aceita apenas em caso de doença, com apresentação de atestado médico;
- XII. As candidatas vencedoras assinarão um termo de compromisso de representar o município de São Bonifácio em eventos que este município estiver prestigiando, vestidas com traje designado e faixa, no caso de haver despesas, apenas o transporte será fornecido pela Organização da XII Festa Regional do Pão de Milho;



- XIII. As eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter conduta social;
- XIV. As candidatas vencedoras deverão se aprimorar em conhecimentos históricos e turísticos sobre o município de São Bonifácio;
- XV. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, implicará na perda do respectivo título com a conseqüente devolução da coroa, faixa e traje, sem qualquer indenização, a qual passará o título à respectiva substituta;
- XVI. Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes designados e faixa. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC. No caso de qualquer dano causado a eles, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.
- XVII. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC;
- XVIII. A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado;
- XIX. As inscrições terão início em 09/11/2015 com término em 07/12/2015 e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com Rosane, das 12:00h as 18:00h, em dias úteis.

#### DO JULGAMENTO

O julgamento será feito por júri imparcial e de livre indicação da Prefeitura, de pessoas não vinculadas a Organização do Concurso, tendo como critérios de escolha: beleza, simpatia, passarela e desenvoltura.

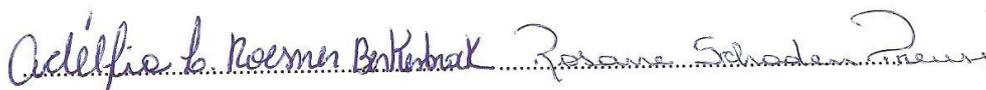
As candidatas desfilarão por ordem alfabética de seu primeiro nome. Serão atribuídas notas inteiras de 05 (cinco) a 10 (dez), avaliando cada quesito. Será feita a soma total das pontuações dos quesitos de cada jurado, a que somar maior pontuação será a Rainha, a segunda maior pontuada será a Primeira Princesa e a terceira maior pontuada será a Segunda Princesa. Em caso de empate, desfilarão as que estão empatadas e os jurados avaliarão com uma única nota de 05 a 10.



Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados serão recolhidas após o desfile e permanecerão à disposição junto a Comissão Organizadora da Festa.

Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Festa Regional do Pão de Milho, de suas decisões não caberão recursos.

São Bonifácio/SC, 09 de novembro de 2015.



Adélia L. Roesner Berkenbrock

Rosane Schaden Preuss

Comissão do Concurso para Escolha da Rainha da XII Festa Regional do Pão de Milho